



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO N.º 04/2020.

Fundamentado no art. 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado ao Exmo. Sr. Abduljabar Galvin Mohammad, DD. Prefeito Municipal, com cópia a secretária de saúde Sra. Suely Castro que possa viabilizar um estudo no sentido de viabilizar um projeto de lei que garanta uma gratificação aos profissionais da área da saúde que estão a frente ao combate do COVID19.

INDICAÇÃO

Indico a vossa excelência que viabilize estudos no sentido de realizar pagamento de gratificação extraordinária de combate ao covid19, no qual não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada para qualquer base de cálculo ou quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculos de aposentadoria e das pensões.

JUSTIFICATIVA

A proposta tem como finalidade de oferecer um incentivo financeiro para os servidores municipais que atuam diretamente ao combate do corona vírus, muitos estão trabalhando de forma dobrada, cobrindo turnos de colegas infectado os mesmo evitam de ver família porque tem medo de infectá-los.

Pelo argüido, indico ao Exmo. Senhor Prefeito para que a respectiva pasta tome às medidas necessárias cabíveis.

ADNAN ALI AHMAD
VEREADOR AUTOR

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA (MT), 03 DE AGOSTO 2020.

PROTOCOLADO
Nº <u>230</u>
Data <u>07/08/20</u>
<i>Suely</i>